



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Comissão aprovada pela Resolução nº 07/2017-CONSUNI e designada pela Portaria nº 0556/GR/UFGS/2017  
(alterada pela Portaria nº 0638/GR/UFGS/2017)

**EDITAL Nº 14/CEG CONSUNI/UFGS/2017**

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS CHAPAS INSCRITAS NO PROCESSO  
ELEITORAL DE REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA VAGAS NÃO PREENCHIDAS NO CONSELHO  
UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
FRONTEIRA SUL (UFGS)**

A Comissão Eleitoral Geral (CEG), aprovada pela Resolução nº 7/2017-CONSUNI, de 18 de abril de 2017 e designada pela Portaria nº 0556/GR/UFGS/2017, de 20 de abril de 2017 (alterada pela Portaria nº 0638/GR/UFGS/2017), cumprindo as atribuições previstas na Resolução 16/2012-CONSUNI, de 27 de setembro de 2012, com base no Edital nº 11/CEG CONSUNI/UFGS/2017 homologa em caráter definitivo as chapas inscritas no processo eleitoral de representantes dos segmentos da comunidade universitária para vagas não preenchidas no Conselho Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

**1.1** Inscrições homologadas por campus ou unidade, nome das/os candidatas/os e segmento.

<b>CAMPUS / UNIDADE</b>	<b>NOMES</b>	<b>SEGMENTO</b>
Cerro Largo	Thiago de Cacio Luchese (titular) Fabiano Pereira (suplente)	Docente
	Sidnei Zwick Radons (titular) Marcos Alexandre Dullius (suplente)	Docente
Erechim	Valdecir José Zonin (titular) Altemir José Mossi (suplente)	Docente
Passo Fundo	Alisson Henrique Hammes (titular) Manoela Farias Alves (suplente)	Discente
	Vanderléia Laodete Pulga (titular) Ivana Loraine Lindemann (suplente)	Docente
Realeza	Marcos Leandro Ohse (titular) Carlos A. Cecatto (suplente)	Docente

**2. DOS PROCEDIMENTOS POSTERIORES**

**2.1.** As Comissões Eleitorais Locais dos campi onde houver mais de uma chapa inscrita para as mesmas vagas deverão proceder imediatamente ao sorteio público da numeração das chapas para fins de divulgação e disposição nas cédulas de votação.

**2.2.** As Comissões Eleitorais Locais deverão cadastrar mesários, fiscais de votação e de apuração entre os dias 11 e 13 de setembro de 2017.

**2.3.** Interessadas/os em atuar como fiscais de votação e/ou de apuração deverão entrar em contato com os membros da Comissão Eleitoral Local, nomeados pela Portaria 556/GR/UFGS/2017..



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**Comissão aprovada pela Resolução nº 07/2017-CONSUNI e designada pela Portaria nº 0556/GR/UFGS/2017  
(alterada pela Portaria nº 0638/GR/UFGS/2017)**

**2.4.** A divulgação e propaganda das chapas deverá respeitar o prazo estabelecido no cronograma constante do Edital 11/CEG CONSUNI/UFGS/2017 e suas alterações.

Erechim-RS, 5 de setembro de 2017

Paulo Ricardo Muller  
Presidente da Comissão Eleitoral Geral